

EDITAL DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA 2013/1º SEMESTRE

Por delegação de competência do Magnífico Reitor e para conhecimento de todos os interessados, torno público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para os Processos Seletivos para os cursos de graduação do Centro Universitário do Planalto de Araxá, em conformidade com o disposto no Inciso II do art. 44 da Lei Federal n. 9.394/1996, Portaria Normativa n. 40/2007 e art. 45 do Regimento Geral, realizado segundo as normas seguintes - que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos, ao se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

I. DA INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO: VESTIBULAR

1.1 Período: 24/09/2012 a 9/11/2012

1.2 Locais: pela internet no *site* www.uniaraxa.edu.br e no campus do UNIARAXÁ (Avenida Ministro Olavo Drummond, n.º 5 – Bairro São Geraldo, Araxá/MG).

1.3 Documentação exigida:

- a) Cédula de identidade ou documento que a substitua legalmente.
- b) Comprovante de pagamento do boleto referente à taxa de inscrição, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), em nome da Fundação Cultural de Araxá. A Fundação reserva-se ao direito de, em caráter promocional, reduzir o valor desta taxa para R\$ 49,00 (quarenta e nove reais) para os candidatos que se inscreverem no período de 24/09 a 02/11/2012.
- c) Questionário socioeconômico e cultural, disponível no *site* www.uniaraxa.edu.br, devidamente respondido.

1.4 Habilitados à Inscrição

- a) Candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, ou que tenham possibilidade de concluí-lo até janeiro de 2013, devendo a equivalência ser declarada pelo órgão competente e comprovada no ato da matrícula, por meio do histórico escolar ou atestado, o qual deverá ser substituído em 30 (trinta) dias pelo documento definitivo.
- b) Candidatos que estejam cursando o ensino médio, na condição de “treineiros”, sem direito à matrícula no ensino superior, ainda que aprovados (art. 44 da Lei Federal n. 9.394/1996).

1.5 Disposições Adicionais

- a) A inscrição pode ser feita por terceiros, sem a exigência de procuração.
- b) As informações colocadas na ficha de inscrição são de responsabilidade do candidato, vedadas alterações posteriores.
- c) O boleto para pagamento da taxa de inscrição será gerado no *site* www.uniaraxa.edu.br após a conclusão da inscrição. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa.
- d) Se o pagamento da taxa for realizado com cheque, a inscrição somente será confirmada após a compensação bancária.
- e) Candidatos carentes poderão concorrer à bolsas de estudos, desde que comprovem sua condição socioeconômica, inscrevendo-se para este fim no *site* www.uniaraxa.edu.br, no ato da inscrição para o processo seletivo.
- f) Em nenhuma hipótese, o valor da taxa de inscrição será devolvido.
- g) Será eliminado, em qualquer fase do processo, mesmo após a matrícula, o candidato que realizar o Processo Seletivo utilizando documentos falsos ou informações inverídicas.
- h) Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, ajuda indevida, etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos, fiscais ou alunos do UNIARAXÁ, durante os trabalhos por ocasião do vestibular, será objeto de apuração, assegurada ampla defesa e o direito ao contraditório, ficando o infrator sujeito às sanções legais.
- i) Candidatos com necessidades especiais deverão especificá-las no ato da inscrição para que sejam tomadas as providências devidas.
- j) O comprovante definitivo de inscrição será disponibilizado no site no dia útil posterior à confirmação do pagamento.

- k) Em caso de necessidade de alteração de dados no comprovante de inscrição, a pedido do candidato, este deverá informar à coordenação do processo seletivo, até 17h do dia 9 de novembro de 2012, para o devido acerto, podendo fazê-lo pelos telefones (34) 3669-2030, 3669-2031 ou 3669-2326 ou, ainda, pelo e-mail: vestibular@uniaraxa.edu.br.

II. DOS CURSOS, HABILITAÇÕES, SITUAÇÃO LEGAL, VAGAS, TURNOS E TURMAS

Cursos*	Modalidades	Ato de Reconhecimento ou Autorização				Turno	Vagas	N. Alunos/Turmas	Duração/semestre
		**	Natureza	Nº	Data				
Administração	Bacharelado	R	Decreto	S/N	14/12/2004	D	60	60/1	08
Administração	Bacharelado	R	Decreto	S/N	14/12/2004	N	60	60/1	08
Agronomia	Bacharelado	R	Parecer	5074/2011	27/04/2011	D	60	60/1	10
Ciências Contábeis	Bacharelado	RR	Portaria	315	02/08/2011	N	60	60/1	08
Direito	Bacharelado	RR	Decreto	S/N	17/12/2003	D	60	60/1	10
Direito	Bacharelado	RR	Decreto	S/N	17/12/2003	N	60	60/1	10
Educação Física	Bacharelado e Licenciatura	RR	Portaria	297	28/07/2011	N	60	60/1	08
Engenharia Ambiental	Bacharelado	A	Resolução	10/2010	07/10/2010	N	60	60/1	10
Engenharia Civil	Bacharelado	A	Resolução	03/2012	14/03/12	N	120	60/2	10
Engenharia Civil	Bacharelado	A	Resolução	03/2012	14/03/12	D	60	60/1	10
Engenharia de Produção	Bacharelado	A	Resolução	02/2010	07/05/2010	N	60	60/1	10
Enfermagem	Bacharelado	R	Decreto	S/N	06/12/2005	N	60	60/1	10
Fisioterapia	Bacharelado	RR	Portaria	283	22/07/2011	N	60	60/1	10
Gestão Comercial	Superior de Tecnologia	R	Portaria	147	21/02/2011	D	60	60/1	04
Gestão Comercial	Superior de Tecnologia	R	Portaria	147	21/02/2011	N	60	60/1	04
Gestão de Recursos Humanos	Superior de Tecnologia	R	Portaria	72	04/02/2011	N	60	60/1	04
Gestão Financeira	Superior de Tecnologia	A	Resolução	09/2011	14/09/2011	N	60	60/1	04
Sistemas de Informação	Bacharelado	RR	Portaria	283	22/07/2011	N	60	60/1	08

* **Local de Funcionamento:** Todos os cursos relacionados funcionarão no campus do UNIARAXÁ.

** **Legenda:** A – Autorizado / R – Reconhecido / RR – Reconhecimento Renovado

O Centro Universitário do Planalto de Araxá integra o Sistema Federal de Ensino (CNE/MEC).

III. DO PROGRAMA DAS PROVAS DO 1º PROCESSO SELETIVO

As provas serão comuns a todos os cursos, assim especificadas:

3.1 Prova de Redação

A Prova de Redação terá valor de 30 pontos e, nesta, serão levados em conta: coerência com o tema, coesão, argumentação, estética textual, vocabulário, pontuação, acentuação e ortografia.

3.1.1 O candidato deverá obter o mínimo de 30% dos pontos na Prova de Redação para ser classificado (art. 2º da Portaria MEC n. 391/2002).

3.2 Prova de Conhecimentos Gerais

A Prova de Conhecimentos Gerais terá valor de 30% pontos e abordará conteúdos das disciplinas do Ensino Médio, distribuídos em quatro grupos:

- a) Literatura Brasileira e Interpretação de Textos
- b) Ciências Humanas e Sociais
- c) Ciências Exatas e Naturais

d) Conhecimentos da Atualidade

3.2.1 Será eliminado do processo o candidato que zerar qualquer uma das provas de Conhecimentos Gerais.

3.2.2 O candidato que obtiver aproveitamento inferior a 60% nas provas da área de Matemática deverá matricular-se no Nivelamento de Matemática a Distância, dos cursos em cujo projeto pedagógico o Nivelamento constar como atividade complementar obrigatória.

IV. DAS NORMAS DE ACESSO

4.1 Provas

O processo seletivo 2013/1º, com aplicação de provas de Redação e de Conhecimentos Gerais, será realizado em **11 de novembro (domingo), das 9h às 12h, em etapa única**, sendo que:

- a) será eliminado do processo o candidato que obtiver nota zero na prova de Conhecimentos Gerais ou usar, comprovadamente, meios fraudulentos na sua realização;
- b) na hipótese de anulação de alguma questão, por erro de elaboração ou de impressão, seu valor em pontos será computado em favor de todos os candidatos;
- c) o resultado final do candidato será a soma dos pontos obtidos nas provas de Redação e de Conhecimentos Gerais.

4.2 Sistemática de Classificação

Os candidatos serão classificados no curso para o qual concorrem no limite das vagas oferecidas, pela ordem decrescente da soma de pontos obtidos.

4.3 Critérios de Desempate

Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate será feito, sucessivamente:

- a) pelo maior número de pontos obtidos na prova de Redação;
- b) pela ordem decrescente de idade;
- c) pelo menor número de inscrição.

4.4 Disposições Adicionais:

- a) O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 minutos de antecedência, portando o documento de identidade original e o comprovante definitivo de inscrição, munido de lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta.
- b) Após o início das provas, nenhum candidato terá acesso às salas, exceto por motivo relevante, exposto e aceito pela Coordenação do Processo Seletivo.
- c) Excluídas as situações de força maior autorizadas pela Coordenação, o candidato só poderá entregar as provas/gabaritos após 60 (sessenta) minutos de seu início.
- d) Durante a aplicação das provas é proibido o uso de chapéu, boné ou similar; relógio de pulso ou de bolso; calculadora ou qualquer equipamento eletrônico; vedados, ainda, o uso de corretivos líquidos e a comunicação entre os candidatos.
- e) O desrespeito aos coordenadores, fiscais e entre candidatos ensejará a saída do candidato do recinto da prova e sua eliminação do Processo Seletivo.
- f) São de responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas, não feitas, dupla marcação, rasuras ou emendas no gabarito oficial.
- g) Em nenhuma hipótese, as provas serão realizadas em local/horário/data diversos do previsto neste edital.
- h) Não será concedida revisão de provas.

V. DOS RESULTADOS OFICIAIS E DA MATRÍCULA.

5.1 O resultado geral do processo seletivo será divulgado até 13 de novembro de 2012 até 21 horas, em quadro de avisos no bloco administrativo e no *site* www.uniaraxa.edu.br.

5.2 A matrícula dos candidatos classificados será feita sob a coordenação da Secretaria Acadêmica, nos dias 19/11 a 23/11 (1ª chamada – Cronograma de dias/cursos), 26/11 (2ª chamada) e 27/11/2012 (chamadas adicionais), das 8h às 21h.

5.3 No ato da matrícula, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Duas cópias legíveis, em folhas separadas, tamanho A4:

- histórico escolar do ensino médio ou declaração de data prevista para conclusão do ensino médio;
- diploma de curso técnico, se for o caso;
- certidão de nascimento ou de casamento;
- cédula de identidade;
- título de eleitor e comprovante de votação na última eleição (2011);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos.

b) Duas fotos recentes 3x4.

c) Comprovante de residência (cópia de conta de telefone, água ou luz).

5.4 Será assinado o Contrato de Prestação de Serviços Acadêmicos, pelo ingressante ou representante legal (se menor de 18 anos) e pelo representante da Mantenedora, no ato de efetivação da matrícula.

5.5 Perderá o direito à vaga o candidato que não comparecer à Secretaria Acadêmica no prazo estabelecido para sua matrícula ou não apresentar os documentos relacionados no item 5.3.

5.6 A vaga não provida ensejará convocação do candidato seguinte na lista de classificação, com chamada no quadro de avisos do UNIARAXÁ e no *site* www.uniaraxa.edu.br, no primeiro dia útil após o encerramento da matrícula.

5.7 Não haverá convocação individual para matrícula, ficando os classificados responsáveis pelo acompanhamento das informações pelos meios de divulgação citados neste edital.

5.8 Após a convocação de todos os classificados por curso, se houver vagas, poderão se inscrever, nos dias 29/11 e 30/11/2012, os candidatos às demais modalidades de ingresso na seguinte ordem de prioridade: reopção de curso, classificados no ENEM – Exame Nacional de Ensino Médio, realizado no último triênio (conforme classificação), obtenção de novo título (portadores de diplomas em Curso Superior) e transferência, pela ordem de protocolo.

5.9 Esgotadas as possibilidades do item anterior e, ainda restando vagas, a Instituição oferecerá a modalidade de seleção especial/agendamento, prevista no art. 45 do Regimento Geral.

VI. DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL/POR AGENDAMENTO

6.1 DAS VAGAS

Vagas remanescentes serão divulgadas no *site* www.uniaraxa.edu.br, em 30/11/2012.

6.2 DA INSCRIÇÃO

Período: 30/11 a 11/12/2012.

Locais: ver item 1.2 deste edital.

Documentação exigida: ver item 1.3 deste edital.

Habilitados à inscrição: ver item 1.4 deste edital.

Disposições adicionais: ver item 1.5 deste edital.

Taxa de inscrição: R\$ 20,00.

6.3 DA PROVA

Na avaliação constarão provas de raciocínio lógico matemático e redação, com sorteio de temas para cada turma, independentemente do número de candidatos participantes.

6.4 DA PROVA DE REDAÇÃO

6.4.1 A prova de Redação terá valor de 30 pontos.

6.4.2 Serão avaliados os seguintes itens: coerência com o tema, coesão, argumentação, estética textual, vocabulário, acentuação, ortografia e pontuação.

6.4.3 Para ser classificado, o candidato deverá obter, no mínimo, 30% dos pontos atribuídos à redação (art. 2º da Portaria MEC n. 391/2002).

6.5 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

6.5.1 A prova especificada no item 6.3 será no dia 11 de dezembro, às 19h30, no campus universitário, nas salas do bloco 1B.

6.5.2 Restando vagas, serão abertas novas inscrições no período de 12 a 18 de dezembro, até 18h, com a prova (de Redação) a ser realizada em 18 de dezembro, 19h30. A taxa de inscrição será de R\$ 20,00.

6.5.3 Se sobraem, ainda, vagas, outros interessados poderão pleitear o seu agendamento em data posterior, restrita aos termos legais. A taxa de inscrição será de R\$ 20,00.

6.6 DA SISTEMÁTICA DE CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Os candidatos serão classificados para o curso ao qual concorrem no limite das vagas, pela ordem decrescente de pontos obtidos na prova de Redação, sendo que o mais idoso será beneficiado em caso de empate, persistindo o empate o critério de desempate será pela ordem de inscrição.

VII. DOS RESULTADOS OFICIAIS E DA MATRÍCULA

7.1 O resultado do processo seletivo por agendamento estará disponível, no 1º dia útil após a realização da prova, no quadro de avisos do bloco administrativo e no site www.uniaraxa.edu.br.

7.2 A matrícula dos candidatos classificados no processo seletivo por agendamento será feita na Secretaria Acadêmica até 20h do dia da divulgação dos resultados ou das 8h as 20h do dia útil imediatamente posterior.

7.3 No ato da matrícula, deverão ser apresentados os documentos previstos no item 5.3 deste edital.

7.4 O candidato que, para a matrícula, servir-se de documento falso terá a matrícula cancelada, com perda do valor pago, ficando sujeito às punições previstas em lei.

7.5 No ato da matrícula, será assinado o Contrato de Prestação de Serviços Acadêmicos pelo ingressante ou representante legal (se menor de 18 anos) e pelo representante da Mantenedora.

7.6 Conforme regulamento do Nivelamento a Distância, os alunos com aproveitamento inferior a 60% nas provas de Redação e Matemática serão automaticamente matriculados no Nivelamento a distância de Língua Portuguesa e de Matemática. A obrigatoriedade de cursar o Nivelamento de Matemática aplica-se somente aos alunos dos cursos em cujo projeto pedagógico conste este nivelamento, como atividade complementar obrigatória.

7.6.1 Para portadores de diploma de curso superior que ingressarem por vestibular ou não, ou por outras modalidades de ingresso serão feitos estudos de caso pela coordenação do curso.

7.7 Não haverá convocação individual para a matrícula, ficando os candidatos classificados responsáveis pelo acompanhamento das informações pelos meios de divulgação citados neste Edital.

VIII. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os processos seletivos, objetos deste edital, são válidos para matrícula inicial no 1º semestre de 2013, ficando anulado o resultado obtido se esta não for efetivada no prazo determinado.

8.2 Ao UNIARAXÁ reserva-se os seguintes direitos:

a) não realizar o processo seletivo 2013/1º para os cursos cujo número de inscrições for inferior ao número de vagas oferecidas;

- b) não iniciar o período letivo com turmas previstas no item II deste Edital, caso não registrem o número mínimo de 40 (quarenta) matrículas;
- c) utilizar imagens obtidas durante o processo seletivo, com os candidatos, para fim de arquivo e de divulgação da IES.

8.3 Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela Comissão do Processo Seletivo.

8.4 Como contraprestação pelos serviços educacionais prestados, o candidato classificado, ao se matricular, compromete-se a pagar semestralidade dividida em 06 (seis) parcelas mensais.

8.4.1 No caso de candidato classificado em vestibular especial/agendado a semestralidade será dividida em 4 (quatro) ou 5 (cinco) parcelas, desde que última não ultrapasse o semestre em curso.

8.4.2 O candidato matriculado que requerer o cancelamento de sua matrícula, antes do início do período letivo, terá direito à devolução de 70% (setenta por cento) do valor pago.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da COPESE.

8.6 Para conhecimento amplo, o presente edital, além da publicação em jornal local, estará disponível no *site* www.uniaraxa.edu.br.

8.7 Os cursos oferecidos no Processo Seletivo para 2013/1º são presenciais, embora até 20% da carga horária total possa ser ofertada via metodologia não presencial, conforme legislação vigente.

8.8 As aulas do semestre letivo 2013/1º terão início em 04/02/2013.

CRONOGRAMA DOS PROCESSOS SELETIVOS 2013/1º SEMESTRE

EVENTO	DATA/PERÍODO	HORÁRIO
Período de inscrição	24/09 a 09.11	
Correções a pedido do candidato	até 09/11	Até 17h
Aplicação das provas	11/11	9h às 12h
Resultado do Processo Seletivo	13/11	21h
Matrícula 1ª Chamada	19 a 23/11 (Cronograma abaixo) 19/11 – Segunda – Preferencialmente os cursos de: Recursos Humanos, Gestão Comercial (Diurno e Noturno), Gestão Financeira e Ciências Contábeis. 20/11 – Terça - Preferencialmente os cursos de: Enfermagem, Fisioterapia, Educação Física, Administração (Diurno e Noturno) e Sistemas de Informação. 21/11 – Quarta - Preferencialmente os cursos de: Engenharia Civil (Diurno e Noturno) e Direito (Diurno e Noturno). 22/11 – Quinta - Preferencialmente os cursos de: Engenharia Ambiental, Engenharia de Produção e Agronomia. 23/11 – Sexta – Último dia para matrícula em 1ª Chamada.	8h às 21h
Matrícula 2ª Chamada	26/11	8h às 21h
Matrícula 3ª Chamada	27/11	8h às 21h
Últimas chamadas	28/11	8h às 21h
Matrícula por outras formas de ingresso: reopção de curso, estudantes participantes do ENEM, portadores de diploma de curso superior (obtenção de novo título), pedidos de vaga por transferência.	29/11 e 30/11	8h às 21h
Divulgação das vagas para Processo Seletivo Especial/Por Agendamento	30/11	21h
Inscrição Processo Seletivo Especial/Por Agendamento	30/11 a 11/12 (1º processo) e 12/12 a 18/12 (2º processo)	
Provas Processo Seletivo Especial/Por Agendamento	11/12 e 18/12	19h30
Matrícula aprovados em Processo Seletivo Especial/Por Agendamento	Dia da divulgação e dia seguinte.	8h às 21h
Agendamento para vagas remanescentes	Janeiro e Fevereiro de 2013	8h às 21h

Local: Todas as etapas ocorrerão no campus do Centro Universitário do Planalto de Araxá, Avenida Ministro Olavo Drummond, n.º 5 – Bairro São Geraldo – Araxá/MG. Mais informações: www.uniaraxa.edu.br.

Araxá, setembro de 2012.

Prof. Wendel Rodrigo de Almeida
Presidente da COPESE